



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 010/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 2507/2022
DATA 07/11/2022


Responsável:
Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

Materia Aprovada por

3 Votos Contrários 1 Abstenção

05 Votos Favoráveis

Data 07/11/22


Secretário Geral
Portaria nº 043/2021

AUTORIA VEREADORES: Valcimar José Fuzinato, Zilmar Assis de Lima, Alexandre R. Ribeiro Vieira, David Marques Silva, Valter Neves de Moura, Demilson Camargo Martins, José Ferreira de França e Sandra Martins.

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 010/2022 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 097-2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, QUE:

“Dispõe sobre o Programa de Parcerias com Organizações Sociais - OS, no município de Guarantã do Norte/MT, Disciplina o Procedimento de Qualificação de Entidades, o Chamamento e Seleção Públicos, a Celebração de Contratos de Gestão, e dá outras Providências.”

MODIFICA A REDAÇÃO DA ALÍNEA B, D, E, INCISO VII DO ARTIGO 6º, BEM COMO MODIFICA REDAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 7º, NO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 097/2022 DE 25 OUTUBRO DE 2022.

Artigo 6º (...);

I – (...);

a) (...);

b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Conselho de Saúde;

c) (...);

d) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros do quadro efetivo e eleitos pelo Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional em saúde e de idoneidade moral;

e) 10% (dez por cento) dos membros efetivos do quadro do Poder Legislativo.



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

VI – (...);

VII – Os Conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social.

VIII – (...);

Parágrafo Único – (...).

Artigo 7º - (...);

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – (...);

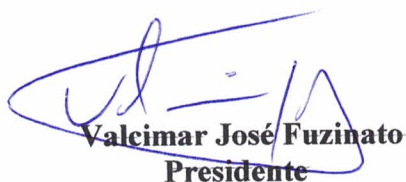
VI – (...);

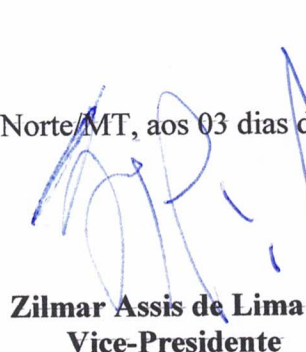
VII – Aprovar por maioria, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para prestação de serviço, compras, alienações e admissão de pessoal, bem como o plano de cargos e benefícios dos empregados da entidade.

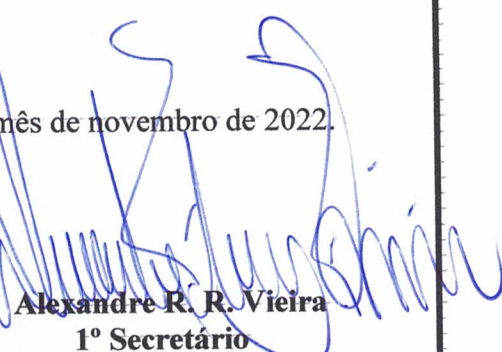
VIII – (...);

IX – (...).

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.


Valcimar José Fuzinato
Presidente

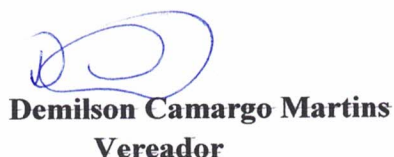

Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente


Alexandre R. R. Vieira
1º Secretário

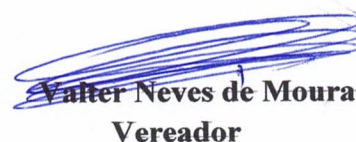
David Marques Silva
2º Secretário


José Ferreira França
Vereador

Silvio Dutra da Silva
Vereador


Demilson Camargo Martins
Vereador

Sandra Martins
Vereadora


Valter Neves de Moura
Vereador



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/2022 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 097-2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

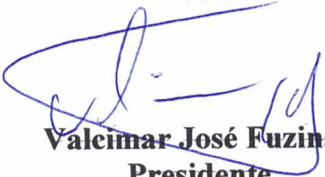
ASSUNTO: *"Dispõe sobre o Programa de Parcerias com Organizações Sociais - OS, no município de Guarantã do Norte/MT, Disciplina o Procedimento de Qualificação de Entidades, o Chamamento e Seleção Públicos, a Celebração de Contratos de Gestão, e dá outras Providências."*

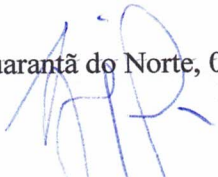
**Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a),**

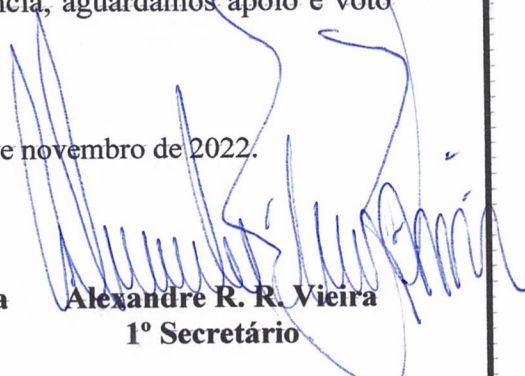
A emenda propõe modificação na redação da alínea b, d, e, Inciso VII do artigo 6º, bem como modifica redação do inciso VII do artigo 7º, no Projeto de Lei Municipal nº 097/2022 de 25 outubro de 2022, considerando a deliberação juntamente com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guarantã do Norte, verificou-se a necessidade de tais modificações no referido projeto de lei.

Mediante o exposto, e considerando a relevância da matéria, por se tratar de propositura que reputamos como de considerável relevância, aguardamos apoio e voto favorável para aprovação da referida Emenda.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 03 de novembro de 2022.


Valcimar José Fuzinato
Presidente


Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente


Alexandre R. R. Vieira
1º Secretário

David Marques Silva
2º Secretário


José Ferreira França
Vereador

Silvio Dutra da Silva
Vereador


Demilson Camargo Martins
Vereador

Sandra Martins
Vereadora


Valtier Neves de Moura
Vereador



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	19ª	Data	07/11/2022	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	AB
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	A
6	Silvio Dutra da Silva	N
7	Valcimar José Fuzinato	S
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não